



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES -
ITABAIANA/SE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026**

No dia 02 de Julho de 2026, no(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 07.734.057/0001-63, com sede à **AVENIDA IVO DE CARVALHO n° S/N CEP 49500-001 – Itabaiana-SE** neste ato legalmente representado por **Jonathan Mendonça Santos**, portador do CPF n° 066.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MASTER SOLUCOES LTDA CNPJ: 24.646.855/0001-52

Representante: JOSE DALISSON ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3431-3924

Email: dalissonalves2016@gmail.com

Endereço: RUA PADRE ARTUR MOURA PEREIRA, 102 - PORTO, Itabaiana - SE - 49509-842

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	15.233,90	R\$182.806,80

Descrição: Gravador Digital IP Full HD 128CH HD 20TB (demais descrições conforme termo de referência) (02 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	9.047,50	R\$108.570,00

Descrição: Gravador Digital IP Full HD 32CH HD 8TB (demais descrições constantes no termo de referência) (11 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	20.090,43	R\$241.085,16

Descrição: Gravador Digital IP Full HD 16CH HD 4TB (demais descrições constantes no termo de referência) (81 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	55.040,00	R\$660.480,00

Descrição: Câmera IP Full HD 2mp IR 30m (demais descrições constantes no termo de referência) (1.600 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	15.074,40	R\$180.892,80

Descrição: Câmera IP Full HD 4mp IR 30m (demais descrições constantes no termo de referência) (120 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	37.140,73	R\$445.688,76

Descrição: Câmera IP Full HD 5mp IR 50m (demais descrições constantes no termo de referência) (101 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	26.811,00	R\$321.732,00

Descrição: Câmera IP Speed Dome 4MP com Zoom Óptico 45x (demais descrições constantes no termo de referência) (30 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	21.170,70	R\$254.048,40

Total: R\$ 7.209.200,48

Descrição: Câmera IP Speed Dome 4MP 32X (demais descrições constantes no termo de referência) (30 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	44.597,40	R\$535.168,80

Descrição: Câmera LPR 180 KM/h (demais descrições constantes no termo de referência) (60 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	13.617,84	R\$163.414,08

Descrição: Rack Outdoor 5u (demais descrições constantes no termo de referência) (92 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	2.666,56	R\$31.998,72

Descrição: Mesa Controladora IP PTZ

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	28.202,23	R\$338.426,76

Descrição: Sistema de Alarme de Intrusão com Botão de Pânico Silencioso (demais descrições constantes no termo de referência) (101 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	8.630,45	R\$103.565,40

Descrição: Switch 16 portas poe Gigabit (demais descrições constantes no termo de referência) (101 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	4.867,17	R\$58.406,04

Descrição: Switch 8 portas poe Gigabit (demais descrições constantes no termo de referência) (77 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	6.723,57	R\$80.682,84

Descrição: Rack 5u Parede (demais descrições constantes no termo de referência) (101 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	12.149,55	R\$145.794,60

Descrição: Nobreak 700va (demais descrições constantes no termo de referência) (203 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	1.480,98	R\$17.771,76

Descrição: Rack de Piso desmontável 44U (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	2.117,07	R\$25.404,84

Descrição: Nobreak 3000va (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	21.266,67	R\$255.200,04

Descrição: Servidor de Monitoramento HD 22TB (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	12,00	mês	SERVIÇO	SERVIÇO	30.171,78	R\$362.061,36

Descrição: Servidor de Armazenamento 16 HDS 22TB (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)

Total: R\$ 7.209.200,48

Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 8.506,64	Valor Total: R\$102.079,68
Descrição: Cliente de Monitoramento (demais descrições constantes no termo de referência) (08 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 12.264,00	Valor Total: R\$147.168,00
Descrição: Monitor Profissional de LED 49 C/ Suporte (demais descrições constantes no termo de referência) (16 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5.064,63	Valor Total: R\$60.775,56
Descrição: Decodificador de Vídeo Wall 9 Telas (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 15.071,37	Valor Total: R\$180.856,44
Descrição: Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 100Mb de Upload (193 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.066,64	Valor Total: R\$36.799,68
Descrição: Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 1GB de Download (04 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 69.320,40	Valor Total: R\$831.844,80
Descrição: Licença de software de inteligência (demais descrições constantes no termo de referência) (60 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.099,35	Valor Total: R\$13.192,20
Descrição: Licença Base de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS) (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 54.662,40	Valor Total: R\$655.948,80
Descrição: Licença Adicional de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS) (demais descrições constantes no termo de referência) (1898 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 4.378,50	Valor Total: R\$52.542,00
Descrição: Gravador Veicular (ANPR) (demais descrições constantes no termo de referência) (10 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 3.933,00	Valor Total: R\$47.196,00
Descrição: Câmera (ANPR) (demais descrições constantes no termo de referência) (10 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 11.176,43	Valor Total: R\$134.117,16
Descrição: Gravador Veicular (demais descrições constantes no termo de referência) (31 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 6.449,30	Valor Total: R\$77.391,60
Descrição: Câmera Veicular (demais descrições constantes no termo de referência) (41 und)						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: mês	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 5.302,80	Valor Total: R\$63.633,60
						Total: R\$ 7.209.200,48

Descrição: Drone (demais descrições constantes no termo de referência) (03 und)

Lote:	Quantidade: 12,00	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 5.593,77	Valor Total: R\$67.125,24
1		mês	SERVIÇO	SERVIÇO		

Descrição: Tela Interativa (demais descrições constantes no termo de referência) (07 und)

Lote:	Quantidade: 1.898,00	Unidade: und	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 118,72	Valor Total: R\$225.330,56
1			SERVIÇO	SERVIÇO		

Descrição: Serviço de Implantação (demais descrições constantes no termo de referência)

Total: R\$ 7.208.200,48

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 02/07/2027 , a contar do dia 02/07/2026 .

1. DO OBJETO

- o A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para a locação de equipamentos, softwares e serviços de vídeo monitoramento inteligentes, incluindo fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualização tecnológica e capacitação dos usuários, bem como, realizar a integração da central de monitoramento da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes com a da Guarda Municipal do município de Itabaiana/SE e dos demais órgãos participantes, especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- o A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- o O órgão gerenciador responsável pela condução do registro de preços é a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.
- o Participaram do presente registro de preços as seguintes entidades e órgãos públicos municipais: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e Prefeitura Municipal de Itabaiana.
- o Os itens e o quantitativo dos itens licitados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes estão detalhadamente apresentados na tabela a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	FMAS	FMS	ADM	SMTT	TOTAL
01	Gravador Digital IP Full HD 128CH + HD 20TB	0	0	01	01	02
02	Gravador Digital IP Full HD 32CH + HD 8TB	0	0	10	01	11
03	Gravador Digital IP Full HD 16CH + HD 4TB	0	40	40	01	81
04	Camera IP Full HD 2mp IR 30m	144	480	960	16	1.600
05	Camera IP Full HD 4mp IR 30m	0	0	60	60	120
06	Camera IP Full HD 5mp IR 50m	10	40	50	01	101

07	Camera IP Speed Dome 2MP 45X	0	0	15	15	30
08	Camera IP Speed Dome 4MP 32X	0	0	15	15	30
09	Camera LPR 180 KM/h	0	0	30	30	60
10	Rack Outdoor 5u	0	0	46	46	92
11	Mesa Controladora IP PTZ	0	0	04	04	08
12	Sistema de Alarme de Intrusão com Botão de Pânico Silencioso	10	40	50	01	101
13	Switch 16 portas poe Gigabit	10	40	50	01	101
14	Switch 8 portas poe Gigabit	15	0	31	31	77
15	Rack 5u Parede	10	40	50	01	101
16	Nobreak 700va	10	40	106	47	203
17	Rack de Piso desmontável 44U	0	01	01	01	03
18	Nobreak 3000va	0	01	01	01	03
19	Servidor de Monitoramento + HD 22TB	0	01	01	01	03
20	Servidor de Armazenamento + 16 HD'S 22TB	0	01	01	01	03
21	Cliente de Monitoramento	0	02	04	02	08
22	Monitor Profissional de LED 49" C/ Suporte	0	04	08	04	16
23	Decodificador de Vídeo Wall 9 Telas	0	01	01	01	03
24	Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 100Mb de Upload	0	40	106	47	193
25	Link de Internet com IP FIXO com no mínimo 1GB de Download	0	01	02	01	04
26	Licença de software de inteligência	0	0	30	30	60
27	Licença Base de Vídeo/Control de Acesso/Alarme (Software VMS)	0	0	02	01	03
28	Licença Adicional de Vídeo/Controle de Acesso/Alarme (Software VMS)	0	560	1.200	138	1.898
29	Gravador Veicular (ANPR)	0	0	05	05	10
30	Camera (ANPR)	0	0	05	05	10
31	Gravador Veicular	0	10	20	01	31
32	Camera Veicular	0	10	30	01	41
33	Drone	0	01	01	01	03
34	Tela Interativa	0	02	04	01	07
35	Serviço de Implantação	0	560	1.200	138	1.898

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- o Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Os preços registrados poderão sofrer reajustamento ou repactuação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar – se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Após o colhimento das assinaturas da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador e do Fornecedor, a Ata de Registro de Preços será encaminhada, como forma de ciência da formalização do instrumento, às demais Autoridades Competentes dos Órgãos Participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Órgãos Participantes:

José Paes dos Santos

Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Osair dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social

Genilza de Jesus Santos
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas

_____x_____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Jonathan Mendonça Santos
SUPERINTENDENTE

Assinado de forma digital por:
Jonathan Mendonça Santos
066.***.***-**
Dados: 02/07/2026 10:40:30

MASTER SOLUCOES LTDA
24.646.856/0001-52

Assinado de forma digital por:
JOSE DALISSON ALVES DOS
SANTOS
048.***.***-**
Dados: 02/07/2026 10:31:55